



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 172/2022

PROAD Nº 23520/2020

INTERESSADO: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Referendo da PORTARIA GP N. 83/2022 (doc. 76).

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

Designa o Excelentíssimo Juiz André Luis Nacer de Souza para Coordenar o CEPP, a partir de 7.1.2023.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 13ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2022, sob a Presidência do Desembargador André Luis Moraes de Oliveira, com a participação dos Desembargadores João Marcelo Balsanelli (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho, Tomás Bawden de Castro Silva e César Palumbo Fernandes e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Simone Beatriz Assis de Rezende,

CONSIDERANDO o exaurimento, em 31.12.2022, da designação do Excelentíssimo Juiz Alexandre Marques Borba para Coordenação do Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial - CEPP, nos termos da Portaria TRT/GP nº 31/2022;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 123/2022 alterou a Resolução Administrativa 77/2021 para definir que, salvo expressa designação de outro magistrado, o Juiz Coordenador do CEPP acumulará a função de Coordenador da Comissão do Projeto Garimpo;

CONSIDERANDO que o acúmulo da Coordenação do Projeto Garimpo atende à convergência das atribuições correspondentes com aquelas de Coordenação do CEPP;

CONSIDERANDO que este acúmulo de coordenações foi comunicado à Presidência do CSJT, atendendo aos termos do § 2º do art. 9º da Resolução CSJT nº 138/2014 (docs. 20 a 25 do PROAD 17648/2021), e que a mera alteração do magistrado coordenador, observado o princípio da impessoalidade (CF, 37, caput), não justifica renovação da comunicação;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do PROAD nº 23520/2020 (doc. 74);

CONSIDERANDO que o magistrado revelou o desejo de seguir proferindo as sentenças a ele vinculadas (PGC, art. 96),



DECIDIU, por unanimidade, referendar e aperfeiçoar a PORTARIA GP N. 83/2022, convertida na presente Resolução Administrativa, com a seguinte redação:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor André Luis Nacer de Souza, Juiz do Trabalho Substituto, para atuar, com exclusividade, no Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial - CEPP, Coordenando-o, a partir de 7 de janeiro de 2023.

§ 1º A exclusividade prevista no *caput* deste artigo compreende as demais atribuições vinculadas à Coordenação do CEPP, entre as quais as de Gestor Regional da Comissão Nacional de Efetividade da Execução, de Coordenador do Projeto Garimpo e as de magistrado de cooperação em execução.

§ 2º Sobrevindo necessidade, a Administração poderá mitigar a exclusividade prevista no *caput* e no § 1º deste artigo, com novas designações e correspondente comunicação, nos termos do § 2º do art. 9º da Resolução CSJT nº 138/2014.

Art. 2º O magistrado designado contará com o auxílio estabelecido pelo Ato GABVIP nº 84/2022 e proferirá as sentenças de processos a ele vinculados para julgamento, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação e substitui a PORTARIA GP N. 83/2022.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente